



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2022 AO
CONTRATO Nº 109/2022
FIRMADO ENTRE INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES E A
EMPRESA BRITÂNICA
ADMINISTRAÇÃO &
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, nº 800, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33805-486, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado pela Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.908.313/0001-78**, estabelecida à Rua Elói Mendes, nº 285, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31030-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Rafael Pinto Fernandes**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.614.453, expedida pela SSPMG e do CPF nº 084.608.536-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 00022/2022, processada sob o nº 23713.000798/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 109/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 109/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.001255/2022-72.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Será realizado o seguinte acréscimo ao Contrato:

2.2 Item 05 - 100 (cem) horas de função de Pedreiro ao Posto de Zelador;

2.3 O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 2.674,44 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que equivale a 5.206% (Cinco inteiros e duzentos e seis milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65,

§ 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal titular e Fiscal Substituto do Contrato.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 723.465,72 (Setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 726.140,16 (Setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos).

2.5 Objeto da contratação após o acréscimo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Posto	Jornada de trabalho	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	AUXILIAR DE LIMPEZA I	01 POSTO	44 Horas	R\$ 3.428,24	R\$ 3.428,24	R\$ 41.138,88
2	AUXILIAR DE LIMPEZA II	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 100 HORAS, FUNÇÃO COPEIRA	44 Horas	R\$ 3.574,87	R\$ 3.574,87	R\$ 42.898,44
3	AUXILIAR DE LIMPEZA III	02 POSTOS COM INSALUBRIDADE	44 Horas	R\$ 4.389,39	R\$ 8.778,78	R\$ 105.345,36
4	AUXILIAR DE LIMPEZA IV	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 100 HORAS, FUNÇÃO CAPINEIRO	44 Horas	R\$ 4.036,20	R\$ 4.036,20	R\$ 48.434,40
5	ZELADOR	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 100 HORAS, FUNÇÃO PEDREIRO	44 Horas	R\$ 4.618,18	R\$ 4.618,18	R\$ 55.418,16
6	MOTORISTA	01 POSTO COM CNH CATEGORIA D	44 Horas	R\$ 6.765,68	R\$ 6.765,68	R\$ 81.188,16
7	RECEPCIONISTA	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 100 HORAS, FUNÇÃO VIGIA	44 Horas	R\$ 4.175,03	R\$ 4.175,03	R\$ 50.100,36
8	VIGIA DIURNO	01 POSTO (12x36) DIURNO* Cada posto de porteiro compreende dois funcionários em escala 12x36.	(12x36) diurno	R\$ 8.324,72	R\$ 8.324,72	R\$ 99.896,64

9	VIGIA NOTURNO	01 POSTO (12x36) NOTURNO* Cada posto de porteiro compreende dois funcionários em escala 12x36.	(12x36) noturno	R\$ 9.215,92	R\$ 9.215,92	R\$ 110.591,04
10	DIÁRIAS P/ MOTORISTA	-	-	R\$ 2.064,86	R\$ 2.064,86	R\$ 24.778,32
	HORA EXTRA E ADICIONAL NOTURNO P/ MOTORISTA	-	-	R\$ 2.757,23	R\$ 2.757,23	R\$ 33.086,76
11	VIGIA	01 POSTO (30 horas semanais)	30	R\$ 2.771,97	R\$ 2.771,97	R\$ 33.263,64
TOTAL					60.511,68	726.140,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000105

Gestão/Unidade: 26409/155645

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037.01 / 339037.02

PI: LFUNCPO1RNN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual

depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 31/10/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 01/11/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/11/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 03/11/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa, Testemunha**, em 03/11/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1362349** e o código CRC **1B16745F**.

23713.001255/2022-72

1362349v1